



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP: 18.270-900



LEI MUNICIPAL Nº 4.038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008

-Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para Recapeamento, melhoramentos e pavimentação da Estrada Vicinal com início na SP 141, passando pelos Bairros Souza, Mirandas e Quadrinha.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de Recapeamento, Melhoramentos e Pavimentação da Estrada Vicinal (Municipal) com início na SP 141, passando pelos Bairros Souza, Mirandas e Quadrinha, com 7.600 metros de extensão.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 01 de Fevereiro de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/02/2008
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 013/2008, da Câmara Municipal de Tatuí).